



Segunda-Feira, 16 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO N.º 116/2021.

Exonera o servidor HERIK PAZETTO DA SILVA FREITAS.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar o servidor HERIK PAZETTO DA SILVA FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.941.497-9-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Classe-I, Nível-01, lotado na Secretaria de Saúde;

Em virtude de aplicação do art. 41, da Constituição Federal do Brasil, a contar de 01/08/2021.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuros e eventuais serviços de recargas de cartuchos, conforme a necessidade da Administração Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.175,00 (nove mil cento e setenta e cinco reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 16/08/2021

ABERTURA: 27/08/21 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 16/08/21

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PORTARIA Nº. 166/2021.

SÚMULA: Altera a constituição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores públicos da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para os fins previstos no Art. 32, § 1º da Lei n.º 097/1994, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 32 § 1º da Lei n.º 097/1994, combinado com o disposto no Decreto n.º 222/2018 de 29 de novembro de 2018,

R E S O L V E

Art.1º – Fica alterada a composição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados e que, sob a presidência do Secretário de Obras e Serviços Públicos, terá a incumbência de proceder à avaliação dos Servidores empossados ao Serviço Público Municipal, em fase de avaliação probatória e com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

1. PAULO SERGIO MOSCONI – Secretário
2. SAMUEL PEREIRA DA SILVA
3. JOSE ANTONIO BATISTA GOMES
4. KENYDEI CAZELOTO

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº. 195/2003 de 29/05/2003.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2.021**

**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 047/2.021.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

**Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º. 28.289.799/0001-05, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBSON MORETO, portador do RG n.º 90877364, CPF n.º. 051.529.499-38, residente na AVENIDA PORTUGAL,**

na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 047/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER NECESSIDADE EIMEDIATA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:**

| Lote | Item | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | V. UNITÁRIO | TOTAL    |
|------|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| 1    | 3    | 100    | COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICO COM 05 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LAUDO ANAL LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13843 pcte com 500 | 26,60       | 2.660,00 |
| 1    | 1    | 10     | EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLIMÉREO MULTILAMINADO, Gramatura mínima 60 G/m2. APRESENTAÇÃO :ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20CMX100                                                                                                                                                                                      | 148,40      | 1.484,00 |
|      | 2    | 10     | EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLIMÉREO MULTILAMINADO, Gramatura mínima 60 G/m2. APRESENTAÇÃO :ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 12 CM X 100                                                                                                                                                                                   | 89,60       | 896,00   |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 047/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI e de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 12/08/2021 e término em 09/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº047/2.021". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAUDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR.**

**26 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 339030190000 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.**

Altônia-PR., 12/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2.021**

**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 046/2.021.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação**

**Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede**



administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ANTIQUERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **31.735.565/0001-40**, neste ato representada pela Srª **FABIANE ANTIQUERA FERREIRA**, portadora do RG n.º 101288978, CPF n.º. 067.630.839-20, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 046/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de urgência a Paciente Maria da Conceição Carvalho, para cumprir Ordem Judicial, Processo n.º 0000279-10.2021.8.16.0040, do Ministério Público da Comarca de Altônia, estado do Paraná, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição                            | V. UNITÁRIO | TOTAL    |
|------|------|--------|--------------------------------------|-------------|----------|
| 1    | 1    | 30     | GLARGINA SOLASTAR (LANTUS)           | 88,36       | 2.650,80 |
| 1    | 2    | 6      | VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/500 MG | 145,74      | 874,44   |
| 1    | 3    | 12     | APIDRA                               | 30,95       | 371,40   |

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 046/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial n.º 127/2008 de 29 de Maio de 2008**.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**2.4.1. Os** licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Altônia-PR., 12/08/2021